



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 014/99

Data: 05 de Maio de 1999.

SÚMULA: Dá denominação de Via Pública ainda não denominada, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, estado do Paraná APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º- Fica denominada de **RUA SEBASTIÃO BORGES BECELOSKI**, a rua que inicia na Rua Luiz Rivabem e finda em propriedade dos Senhores Bernardo e Algusto Barausse, no Loteamento Rivabem.

Art. 2º- Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, EM 05 DE MAIO DE 1999.

Haroldo Silva
Vereador

214/99
R.